

**PARECER Nº 2845/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 391/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, dispõe sobre a construção e implantação de pistas destinadas à patinação sobre rodas no Município de São Paulo.

O seu art. 1º prevê que o Poder Executivo construirá e manterá nos parques municipais, nos centros educacionais e nos desportivos, pistas apropriadas para a patinação sobre rodas, e que novas implantações dos locais referidos deverão possuir em seus projetos a previsão dos referidos equipamentos.

Determina também a propositura que compete ao Poder Público realizar estudos de viabilidade para a instalação dos equipamentos mencionados, e que as pistas de patinação serão públicas e deverão ser devidamente sinalizadas identificando o seu uso, além de prever a possibilidade do Executivo firmar convênios com empresas privadas ou pessoas para a implantação ou manutenção das pistas destinadas à patinação sobre rodas.

A douta Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável ao projeto, com apresentação de substitutivo “considerando tanto o caráter impositivo das determinações legislativas, como todas as restrições e limitações próprias de obras de engenharia e de intervenções urbanas”, substituindo a obrigação da construção das pistas de patinação pela priorização desse tipo de intervenção nos locais que especifica, além de submeter sua implantação nos parques municipais à aprovação dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo da Comissão de Administração Pública, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/12/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Marta Costa – PSD - Relatora

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB